

INDICAÇÃO

Indicação para que seja feita instalação de área de lazer/parquinho infantil da EMEB Prof^o Elza Luiza Esteves.

À Secretaria Municipal de Educação – SME

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas providências para a instalação de uma área de lazer/parquinho infantil na EMEB Prof. Elza Luiza Esteves.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária considerando a importância de espaços adequados para o desenvolvimento lúdico, motor e social das crianças, contribuindo diretamente para o processo de aprendizagem e para a qualidade do ambiente escolar.

Diante disso, requer-se a implantação de brinquedos e estruturas recreativas seguras, com piso adequado e condições de uso apropriadas, garantindo um espaço de convivência mais acolhedor, inclusivo e estimulante para os estudantes.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de maio de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

